DECRETO Nº 65/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE A RESPEITO DA NOMEAÇÃO DAS CANDIDATAS APROVADAS NO CONCURSO PÚBLICO № 02/2022, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE PROFESSOR PEDAGOGO - 20H, DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TREVISO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALERIO MORETTI, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o Art. 45, incisos II, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Municipal nº 1029/2022, de 12 de agosto de 2022 e alterações posteriores, a Lei Complementar Municipal nº 1053/2022, de 21 de dezembro de 2022, e ainda,

CONSIDERANDO, os pedidos de exoneração das servidoras DAIANE ROCHA PEREIRA e KAROLINE CIPRIANO DOS SANTOS, conforme anexo.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas em caráter efetivo as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 02/2022, do Poder Executivo Municipal de Treviso - SC, em virtude da Homologação de seu resultado (Decreto nº 18/2023) publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM-SC), Edição nº 4105 de 26 de janeiro de 2023, obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
251828	SANDRAMAR VALENTIM ANDRADES	025
	ELIAS	
251643	ELISABETH PERDONA PAZETTO	026

Art. 2º As candidatas nomeadas, na forma do artigo 1º, ficam desde já convocadas para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto no Diário Oficial dos Municípios (DOM-SC), iniciando o exercício de suas funções, desde que consideradas aptas no exame médico de caráter eliminatório segundo disposto no item 6.1 do Edital nº 02/2022, cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações; bem como mediante a entrega dos documentos indispensáveis ao Ato da Admissão constantes do Anexo XI do Edital.

Art. 3º O não comparecimento das candidatas nomeadas, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no Anexo XI do Edital, implica automaticamente na nulidade de suas nomeações, com a perda dos direitos decorrentes daquela.

Art. 4º Além das nomeações publicadas no Diário Oficial dos Municípios (DOM-SC), para os fins e efeitos legais, a relação das nomeadas de que trata o artigo 1º serão divulgadas no sítio eletrônico do Município de Treviso - SC, no endereço https://www.treviso.sc.gov.br/.

Art. 5º As nomeadas e empossadas submeter-se-ão ao Regime Jurídico Estatutário do Município de Treviso - SC, e demais Leis e Regulamentos Municipais em vigor no Município de Treviso - SC, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DELYRIO EGIDIO UBIALLI - TREVISO/SC Em, 05 de fevereiro de 2024.

VALERIO MORETTI

Prefeito

Cadastrado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 05 de fevereiro de 2024.

ERNANY DA SILVA MORETI

Secretário de Administração e Finanças